

cinquenta e sete decímetros quadrados), na qual está inscrito o imóvel: transcrições 19.012, 19.357 e 21.453 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrições imobiliárias nº 46.040.001.000 e 46.040.001.001, localizada na Avenida Conselheiro Nébias, 388;

III - área 5 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-106E, localizada no Município de Santos, Rua da Constituição, com coordenadas U.T.M. N:7351307,3014 e E:365390,6006 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 95°40'59" em uma distância de 26,84m; 2-3 com azimute de 5°59'38" em uma distância de 37,92m; 3-4 com azimute de 273°32'8" em uma distância de 24,10m; 4-5 com azimute de 3°32'8" em uma distância de 36,77m; 5-6 com raio de 8,95m e desenvolvimento de 13,31m; 6-7 com raio de 41,83m e desenvolvimento de 4,83m; 7-8 com raio de 10,95m e desenvolvimento de 15,08m; 8-9 com azimute de 185°4'9" e distância de 5,48m; 9-10 com azimute de 183°16'12" em uma distância de 61,71m; 10-11 com azimute de 182°59'22" em uma distância de 4,64m; 11-1 com azimute de 140°0'8" em uma distância de 2,87m, perfazendo uma área de 1.407,73m² (hum mil, quatrocentos e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), na qual estão inseridos o seguintes imóveis:

a) matrícula 76.000 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.002.000, localizada na Avenida Campos Sales, 129;

b) matrícula 37.705 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº36.044.048.000, localizada na Rua da Constituição, 417;

c) matrícula 85.673 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.047.000, localizada na Rua da Constituição, 419;

d) matrícula 37.907 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.046.000, localizada na Rua da Constituição, 421;

e) matrícula 64.913 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.045.000, localizada na Rua da Constituição, 425;

f) matrícula 23.138 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.044.000, localizada na Rua da Constituição, 427;

g) matrícula 21.878 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.043.000, localizada na Rua da Constituição, 429;

h) matrícula 17.488 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.042.002 e 36.044.042.003, localizado na Rua da Constituição, 431;

i) transcrição 18.169 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.041.000, localizada na Rua da Constituição, 433;

j) matrícula 48.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.040.000, localizada na Rua da Constituição, 435;

k) matrícula 15.792 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.039.000, localizada na Rua da Constituição, 437;

l) matrícula 6.317 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.044.038.000, localizada na Rua da Constituição, 439;

IV - área 6 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-109E; localizada no Município de Santos, Rua Dr. Cochrane, com coordenadas U.T.M. N:7351687,7880 e E:366365,8289 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 191°55'11" em uma distância de 40,83m; 2-3 com azimute de 277°11'54" em uma distância de 13,30m; 3-4 com azimute de 10°09'59" em uma distância de 44,00m; 4-5 com azimute de 100°40'13" em uma distância de 12,71m; 5-1 com azimute de 147°54'22" em uma distância de 2,81m, perfazendo uma área de 630,08m² (seiscentos e trinta metros quadrados e oito centímetros quadrados), na qual está inserido o imóvel: matrícula 8.499 (atuais 13.151, 13.152, 13.153, 13.154 e 13.155) do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.006.030.001, 36.006.030.002, 36.006.030.003, 36.006.030.004 e 36.006.030.005, localizado na Rua João Pessoa, 474 e Rua Dr. Cochrane, 100, 102, 104 e 106;

V - área 7 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-111E; localizada no Município de Santos, Rua da Constituição, com coordenadas U.T.M. N:7351883,7969 e E:367829,6348 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 273°58'33" em uma distância de 5,05m; 2-3 com azimute de 4°15'18" em uma distância de 2,95m; 3-4 com azimute de 273°58'33" em uma distância de 22,80m; 4-5 com azimute de 3°58'33" em uma distância de 12,25m; 5-6 com azimute de 101°43'18" em uma distância de 26,82m; 6-7 com azimute de 115°12'04" em uma distância de 1,54m; 7-1 com azimute de 184°53'52" em uma distância de 11,03m, perfazendo uma área de 303,95m² (trezentos e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), na qual está inserido o imóvel: transcrição 18.797 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.007.009.003, localizado na Rua Amador Bueno, 302;

VI - área 8 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-112E; localizada no Município de Santos, Avenida Visconde São Leopoldo, com coordenadas U.T.M. N:7351110,8743 e E:369615,4973 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 203°33'47" em uma distância de 21,76m; 2-3 com azimute de 294°43'47" em uma distância de 41,51m; 3-4 com azimute de 29°55'54" em uma distância de 14,58m; 4-5 com azimute de 77°37'56" em uma distância de 3,41m; 5-1 com azimute de 106°56'37" em uma distância de 37,37m, perfazendo uma área de 767,53m² (setecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), na qual estão inseridos os seguintes imóveis:

a) matrículas 77.946 e 77.947 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária 25.026.003.000, localizado na Avenida Visconde de São Leopoldo, 345/355;

b) matrícula 13.877 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 25.026.001.000, localizada na Avenida Visconde São Leopoldo, 367/375;

VII - área 10 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-114E, localizada no Município de Santos, Rua da Constituição, com coordenadas U.T.M. N: 7351899,5065 e E: 365407,9801 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 185°34'3" em uma distância de 83,36m; 2-3 com azimute de 281°32'2" em uma distância de 6,50m; 3-4 com azimute de 5°34'4" em uma distância de 83,35m; 4-1 com azimute de 191°28'50" em uma distância de 6,50m, perfazendo uma área de 1.407,73m² (hum mil, quatrocentos e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), na qual estão inseridos os seguintes imóveis:

a) matrícula 11.610 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.001.000, localizada na Rua Bittencourt, 204;

b) matrícula 30.088 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.045.000, localizada na Rua da Constituição, 243;

c) matrícula 10.349 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.044.001, 36.020.044.002 e 36.020.044.003, localizado na Rua da Constituição, 245/247/249;

d) matrícula 16.228 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.043.000, localizada na Rua da Constituição, 251;

e) matrícula 16.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.042.001 e 36.020.042.002, localizado na Rua da Constituição, 253;

f) matrícula 581 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.041.000, localizado na Rua da Constituição, 255;

g) matrícula 4.350 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.040.000, localizada na Rua da Constituição, 257;

h) matrícula 3.015 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.039.000, localizada na Rua da Constituição, 261;

i) matrícula 27.181 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.020.038.000, localizada na Rua da Constituição, 263;

VIII - área 12 - conforme planta nº DE-2.10.02.00/4E0-117E, localizada no Município de Santos, Rua João Pessoa, com coordenadas U.T.M. N:7352290,6567 e E:365381,4109 sendo definida pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 235°57'29" em uma distância de 2,86m; 2-3 com azimute de 189°24'32" em uma distância de 95,84m; 3-4 com azimute de 146°3'57" em uma distância de 5,38m; 4-5 com azimute de 282°5'20" em uma distância de 18,69m; 5-6 com azimute de 9°23'19" em uma distância de 101,32m; 6-1 com azimute de 101°31'42" em uma distância de 16,57m, perfazendo uma área de 1.517,82m² (hum mil, quinhentos e dezessete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), na qual estão inseridos os seguintes imóveis:

a) matrículas 14.706 e 30.058 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.004.021.000, localizado na Rua da Constituição, 140;

b) matrícula 39.418 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, com inscrição imobiliária nº 36.004.006.000, localizada na Rua João Pessoa, 282.

Artigo 2º - Fica a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente decreto correrão a cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro de área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2018  
**MÁRCIO FRANÇA**  
*Clodoaldo Pelissioni*  
 Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*Aldo Rebelo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de dezembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.938, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. – SPVIAS, imóvel necessário às obras de implantação da Praça de Pedágio, localizado no Km 326+637m (antigo Km 341+000m) da SP-258, no Município e Comarca de Itararé, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. – SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-SPD326258-326.327-320-D03/001 e memorial descritivo, constante do processo ARTESP-22.669/2016, necessário às obras de implantação da Praça de Pedágio, localizado no Km 326+637m (antigo Km 341+000m) da SP-258, no Município e Comarca de Itararé, com área total de 3.233,92m² (três mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), inserido no perímetro a seguir descrito, imóvel este pertencente ao proprietário, a saber: área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPD326258-326.327-320-D03/001, situa-se à Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258), km 326+637m - Pista Leste, Município e Comarca de Itararé, que consta pertencer à Gold União Participações S.A. e/ou outros, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.334.604,786000m e E=680.299,885100m, azimute 158°54'41" e distância de 23,70m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.334.582,673067m e E=680.308,412684m, azimute 248°54'42" e distância de 107,80m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.334.543,887366m e E=680.207,835631m, azimute 338°54'36" e distância de 14,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.334.556,950088m e E=680.202,797794m, azimute 248°54'44" e distância de 72,80m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.334.530,757890m e E=680.134,876052m, azimute 338°54'47" e distância de 9,40m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.334.539,528791m e E=680.131,493929m, azimute 68°49'01" e distância de 180,59m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.233,92m² (três mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2018  
**MÁRCIO FRANÇA**  
*Mário Mondolfo*  
 Secretário de Logística e Transportes  
*Aldo Rebelo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de dezembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.939, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.-SPVIAS, os imóveis necessários às obras de implantação da Praça de Pedágio localizada no km 250+145m (antigo km 252+600m) da Rodovia Francisco Alves Negrão, SP-258, Município de Taquarivai, Comarca de Itapeva, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pela empresa concessionária de serviço público Rodovias Integradas do Oeste S.A.-SPVIAS., por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-SPD250258-250.250-320-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-022.668/2016-SLT, necessário às obras de implantação da Praça de Pedágio localizada no km 250+145m (antigo km252+600m) da Rodovia Francisco Alves Negrão, SP-258, Município de Taquarivai, Comarca de Itapeva, com área total de 3.650,00m² (três mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), inseridos no perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer a Maurício Fernandes Dias e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7350477,109573 e E=746858,945384, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 99°43'45" e distância de 181,22m; 2-3 em linha reta com azimute de 189°51'50" e distância de 20,17m; 3-4 em linha reta com azimute de 279°46'28" e distância de 181,98m; 4-1 em linha reta com azimute de 12°2'16" e distância de 20,04m.

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A.-SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2018  
**MÁRCIO FRANÇA**  
*Mário Mondolfo*  
 Secretário de Logística e Transportes  
*Aldo Rebelo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de dezembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.940, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.-SPVIAS, os imóveis necessários às obras de implantação do dispositivo de entroncamento e retorno, localizados no km118+375m (antigo km118+000m) da Rodovia Antônio Romano Schincariol, SP-127, Município e Comarca de Tatui, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela empresa concessionária de serviço público Rodovias Integradas do Oeste S.A.-SPVIAS., por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-SPD118127-118.119-520-D03/001 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-022.899/2017-SLT, necessários às obras de implantação do dispositivo de entroncamento e retorno, localizados no km 118+375m (antigo km 118+000m) da Rodovia Antônio Romano Schincariol, SP-127, Município e Comarca de Tatui, com área total de 31.059,78m² (trinta e um, cinquenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários a saber:

I – área 01, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000333-314.315-028-D02/001, localiza-se na Rodovia Antônio Romano Schincariol, SP-127, km 118+375m, Município e Comarca de Tatui, que consta pertencer a Santista Work Solution S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "01" de coordenadas N=10134,466234 e E=5036,945756, constituída pelo segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 0°47'34" e distância de 65,83m; 2-3 em linha reta com azimute de 354°6'20" e distância de 49,68m; 3-4 em linha reta com azimute de 16°0'58" e distância de 30,77m; 4-5 em linha reta com azimute de 16°17'5" e distância de 26,36m; 5-6 em linha reta com azimute de 359°30'12" e distância de 58,39m; 6-7 em linha reta com azimute de 359°18'25" e distância de 27,74m; 7-8 em linha reta com azimute de 359°27'28" e distância de 32,59m; 8-9 em linha reta com azimute de 359°4'35" e distância de 33,33m; 9-10 em linha reta com azimute de 359°1'6" e distância de 35,02m; 10-11 em linha reta com azimute de 0°50'3" e distância de 32,53m; 11-12 em linha reta com azimute de 1°43'21" e distância de 22,69m; 12-13 em linha reta com azimute de 2°20'32" e distância de 38,56m; 13-14 em linha reta com azimute de 2°0'38" e distância de 7,21m; 14-15 em linha reta com azimute de 11°2'18" e distância de 51,35m; 15-16 em linha reta com azimute de 178°3'31" e distância de 35,41m; 16-17 em linha reta com azimute de 174°57'38" e distância de 106,10m; 17-18 em linha reta com azimute de 174°33'57" e distância de 32,88m; 18-19 em linha reta com azimute de 163°35'59" e distância de 17,84m; 19-20 em linha reta com azimute de 148°23'21" e distância de 17,41m; 20-21 em linha reta com azimute de 140°56'35" e distância de 51,27m; 21-22 em linha reta com azimute de 152°42'19" e distância de 12,07m; 22-23 em linha reta com azimute de 172°44'53" e distância de 31,16m; 23-24 em linha reta com azimute de 180°22'18" e distância de 35,67m; 24-25 em linha reta com azimute de 195°34'19" e distância de 20,88m; 25-26 em linha reta com azimute

de 197°42'14" e distância de 43,66m; 26-27 em linha reta com azimute de 220°37'15" e distância de 14,77m; 27-28 em linha reta com azimute de 235°53'54" e distância de 11,80m; 28-29 em linha reta com azimute de 247°40'23" e distância de 12,63m; 29-30 em linha reta com azimute de 264°16'4" e distância de 13,07m; 30-31 em linha reta com azimute de 231°1'8" e distância de 9,56m; 31-32 em linha reta com azimute de 196°54'24" e distância de 16,20m; 32-1 em linha reta com azimute de 191°50'34" e distância de 80,20m, perfazendo uma área de 19.311,90m² (dezenove mil, trezentos e onze metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

II – área 02, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPD118127-118.119-520-D03/001, localiza-se na Rodovia Antônio Romano Schincariol, SP-127, km 118+500m, Município e Comarca de Tatui, que consta pertencer a IMWI - Empreendimentos Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "01" de coordenadas N=10054,479553 e E=4928,268282, constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 341°1'44" e distância de 72,73m; 2-3 em linha reta com azimute de 337°32'10" e distância de 21,00m; 3-4 em linha reta com azimute de 306°32'0" e distância de 16,42m; 4-5 em linha reta com azimute de 330°30'51" e distância de 15,25m; 5-6 em linha reta com azimute de 358°40'33" e distância de 21,76m; 6-7 em linha reta com azimute de 23°32'44" e distância de 10,88m; 7-8 em linha reta com azimute de 401°1'57" e distância de 10,88m; 8-9 em linha reta com azimute de 49°41'52" e distância de 15,04m; 9-10 em linha reta com azimute de 23°37'53" e distância de 15,04m; 10-11 em linha reta com azimute de 3°45'29" e distância de 39,73m; 11-12 em linha reta com azimute de 1°21'36" e distância de 20,00m; 12-13 em linha reta com azimute de 10°8'47" e distância de 19,69m; 13-14 em linha reta com azimute de 26°16'10" e distância de 13,20m; 14-15 em linha reta com azimute de 154°50'16" e distância de 16,33m; 15-16 em linha reta com azimute de 158°28'44" e distância de 52,80m; 16-17 em linha reta com azimute de 151°34'17" e distância de 8,56m; 17-18 em linha reta com azimute de 162°6'17" e distância de 60,52m; 18-19 em linha reta com azimute de 184°5'10" e distância de 18,60m; 19-20 em linha reta com azimute de 194°55'59" e distância de 25,56m; 20-1 em linha reta com azimute de 197°29'49" e distância de 97,92m, perfazendo uma área de 11.747,88m² (onze mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A.-SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 2018  
**MÁRCIO FRANÇA**  
*Mário Mondolfo*  
 Secretário de Logística e Transportes  
*Aldo Rebelo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de dezembro de 2018.

**DECRETO Nº 63.941, DE 17 DE DEZEMBRO DE 20**